



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua José Tomaz Cantuária , 130 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110/6109 – E-mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0162/2.001

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL”**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Tocos do Moji, autorizado a receber doação de imóvel situado à Rua sem denominação, com 300m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade do doador Benedito Fabrício da Rosa Sobrinho.

§ Único- O imóvel, objeto desta doação, poderá ser utilizado pela Prefeitura para o que lhe interessar.

Art. 2º- As despesas com a transmissão do imóvel para o Patrimônio Municipal correrão às expensas do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 09 de Novembro de 2001.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal